



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1168**

*de 04 de setembro de 1991*

### **CONCEDE SUBVENÇÃO À PROFESSORA E POETISA ELIZABETH SOUZA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedida uma subvenção de CR\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), à PROFESSORA E POETISA ELIZABETH SOUZA DE OLIVEIRA, destinada a despesas de passagens de ida e volta ao Rio Grande do Sul, onde a mesma estará recebendo homenagens da Secretaria de Cultura com o lançamento do seu livro "CAPAS DE ILUSÃO" onde certamente estaremos divulgando nossas tradições, costumes, cultural local e as belezas da Região.*

#### **Art. 2º..**

*A subvenção de que fala o artigo primeiro da presente Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.*

#### **Art. 3º..**

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 04 de Setembro de 1991.*

*Lei Ordinária Nº 1168/1991 - 04 de setembro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*